



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 059/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.001/2020 de 01/07/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 322	Manutenção das Atividades de FMS	3.1.90.11.00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

* 322 – FMS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.07.00	* 322	FMS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19	21.518,90
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 322	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	481,40
TOTAL			22.000,00

* 322 – FMS – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Julho de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Republicado por Incorreção

